

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

EMENDA Nº 012 à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Dispõe sobre o número de Vereadores à Câmara Municipal (art. 11 "caput")

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo presente a deliberação do Plenário, de 11 de setembro de 2007, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 11 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação, contendo treze incisos:

"Art. 11 – O Poder Legislativo local exerce-se pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, representantes da comunidade, eleitos no território do Município pelo sistema proporcional e em número correspondente ao de uma das seguintes faixas populacionais:

II - até 47.619 habitantes, 09 (nove) Vereadores
III - de 47.620 até 95.238 habitantes, 10 (dez) Vereadores
III - de 95.239 até 142.857 habitantes, 11 (onze) Vereadores
IV - de 142.858 até 190.476 habitantes, 12 (doze) Vereadores
V - de 190.477 até 238.095 habitantes, 13 (treze) Vereadores
VI - de 238.096 até 285.714 habitantes, 14 (catorze) Vereadores
VII - de 285.715 até 333.333 habitantes, 15 (quinze) Vereadores
VIII - de 333.334 até 380.952 habitantes, 16 (dezesseis) Vereadores
IX - de 380.953 até 428.571 habitantes, 17 (dezessete) Vereadores
X - de 428.572 até 476.190 habitantes, 18 (dezoito) Vereadores
XII - de 476.191 até 523.809 habitantes, 19 (dezenove) Vereadores
XIII - de 523.810 até 571.428 habitantes, 20 (vinte) Vereadores
XIII - de 571.429 até 1.000.000 habitantes, 21 (vinte e um) Vereadores

Artigo 2º - A presente Emenda entra e vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 18 de setembro de 2007.

A Mesa,

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA

Presidente

MARILDA DE FÁTIMA A. DA CRUZ

1^a Secretaria

JOAQUIM CÉSAR DA SILVA

2º Secretario



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Emenda nº 12 à Lei Orgânica do Município - fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

José Benedito Rizzato Diretor da Secretaria